



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**AUTÓGRAFO Nº. 050 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.**

Autoriza o Prefeito Municipal a criar Programa de Incentivo a Autores e Autoras Formosenses.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a criar programa de Incentivo a Autores e Autoras Formosenses.

**Art. 2º** Os autores selecionados terão confeccionados, editados e lançados suas obras literárias, levando em conta o saber artístico e cultural de cada um.

**Art. 3º** Para participar do Projeto o autor ou a autora deve estar inscrito no Cadastro de Indicadores Culturais da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 13 de junho de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA  
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO  
1º Secretário

Registrada as fls.                      do Livro próprio.  
Publicado no Placard da Câmara.  
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES  
Secretário Geral